

4.5 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros Candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.5.1 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela STS Consultoria e Informática, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se.

4.6 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o Candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão do Concurso Público.

4.7 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Cartão de Resposta, podendo levar consigo o Caderno de Provas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso dos Cartões de Resposta.

5. Da Composição das Provas, Número de Questões, Peso e Pontuação

Nível de Ensino Superior Completo			
Disciplina	Qtde de Questões	Peso por Questão	Pontuação
Português	10	1,00	10,00
Matemática	05	1,00	5,00
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
Conhecimentos Específicos	25	3,00	75,00
Pontuação Total			100,00

Nível de Ensino Médio Completo			
Disciplina	Qtde de Questões	Peso por Questão	Pontuação
Português	10	1,50	15,00
Matemática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00
Pontuação Total			100,00

Nível Alfabetizado			
Disciplina	Qtde de Questões	Peso por Questão	Pontuação
Português	10	1,50	15,00
Matemática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
Conhecimentos Específicos	10	6,00	60,00
Pontuação Total			100,00

6. Das Matérias

6.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

7. Das Normas

7.1 Local - Dia - Horário - As provas serão realizadas no dia 12 de Abril de 2015 às 08h00, em local a ser divulgado por meio de Edital próprio até o dia 06 de Abril de 2015, que será afixado no local de costume da Câmara Municipal de Sorriso, por meio de jornal oficial do município através do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt> e dos sites: www.sorriso.mt.leg.br e www.sydcn.com.br.

7.2 Comportamento - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela STS Consultoria e Informática e Membros da Comissão do Concurso Público, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.3 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.4 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de Candidatos retardatários.

7.5 É de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que serão publicados por meio de jornal oficial do município através do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt> e dos sites: www.sorriso.mt.leg.br e www.sydcn.com.br, os quais serão afixados também no quadro de aviso da Câmara Municipal de Sorriso devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

8. Dos Critérios de Desempate

8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- Aquele que tiver obtido maior nota em conhecimentos específicos.
- Aquele que tiver obtido maior nota em português.
- Aquele que tiver obtido maior nota em matemática.
- Aquele que for o mais idoso.

8.1.1 Persistindo o empate entre os Candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9. Do Resultado Final

9.1 O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

10. Dos Recursos

10.1 Para recorrer o Candidato deverá:

- acessar os sites: www.sorriso.mt.leg.br ou www.sydcn.com.br.

- em seguida clicar Em Andamento e buscar o Concurso da Câmara de Sorriso.

- observar na opção Publicações qual é o Recurso a ser feita a interposição.

10.1.1 Todos os Recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial:

- do edital regulador do concurso.
- da homologação das inscrições.
- dos gabaritos.
- do resultado do concurso em todas as suas fases.

10.2 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à STS Consultoria e Informática decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

10.2.1 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.3 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o Candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

11.1 O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no concurso público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente.

11.1.1 A posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado e a autorização ficará a critério do chefe do Poder Legislativo.

11.2 Os candidatos aprovados no concurso de provas serão convocados através de edital, publicado no Diário Oficial do Município, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.3 A convocação dos candidatos processar-se-á de acordo com a ordem de classificação e com as necessidades da Câmara Municipal de Sorriso/MT, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

11.4 Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental, expedido por Junta Médica Oficial designada pela Câmara Municipal, juntamente com o resultado dos exames solicitados para o respectivo cargo, conforme disposição legal do DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2011 que estabelece normas relativas a Exame Médico Admissional ou de Ingresso no Serviço Público Municipal, assim como para posse em cargo de provimento efetivo e dá outras providências e da Portaria nº 30/2015.

11.4.1 Ainda para efeito de posse, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência e telefone de contato.
- b) Declaração de não acúmulo de Cargo Público.
- c) Declaração de Bens.
- d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral.
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino.
- f) Cópia do RG e CPF.
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- h) Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina dos filhos.
- i) PIS/PASEP.
- j) Cópia da Carteira de Trabalho.
- k) 02 (duas) fotos 3x4.

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.

m) Declaração de dependentes.

n) Comprovante de Regularidade de Cadastro junto ao PREVISÃO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso - MT.

11.5 Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

11.6 Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

11.7 Não obstante todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes do Município de Sorriso - MT.

12. Das Disposições Finais

12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.3 A STS Consultoria e Informática, bem como a Câmara Municipal de Sorriso não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

12.4 Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas;

12.5 O gabarito oficial será disponibilizado nos sites: www.sorriso.mt.leg.br e www.sydcon.com.br, entre as 13h00min às 18h00min da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova;

12.6 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

12.7 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final;

12.8 A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal;

12.9 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal;

12.10 Não obstante as penalidades cabíveis, a STS Consultoria e Informática juntamente com a Comissão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do Candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova;

12.11 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara Municipal de Sorriso e a STS Consultoria e Informática;